



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
COORDENAÇÃO DOS NÚCLEOS DE DIREITOS HUMANOS
NÚCLEO DE ENFRENTAMENTO À DISCRIMINAÇÃO

Autos n. 2016.01.1.056587-6

Entre os dias 25 de janeiro e 19 de março do ano de 2016, no interior do salão de beleza [no] Terraço Shopping, Octogonal-DF, o acusado, com vontade livre e consciente, ofendeu a dignidade e o decoro [da vítima] valendo-se de elementos referentes a raça e cor.

Consta dos autos que a vítima e o acusado trabalhavam juntos no salão onde se passaram os fatos ora narrados.

Nas circunstâncias acima descritas, o acusado, por diversas vezes, se referiu à vítima como “*criola, morega, preta*”, deixando-a constrangida e humilhada, sendo tais expressões presenciadas por [...] e [...].

No dia 19 de março de 2016, o acusado aproximou-se da vítima e disse: “*Criola, pega o xampu que estou precisando*”. A vítima, então, perguntou [ao acusado] se ele estava falando com ela, pelo que o acusado respondeu “*estou falando com a única criola que tem aqui na dosagem!*”. Ato contínuo, [a vítima] retrucou dizendo que não queria ser chamada dessa forma, tendo se iniciado uma discussão entre os dois.

Assim agindo, o acusado [...] incorreu nas penas dos arts. 140, § 3º, do CP.

[...]

Brasília, maio de 2016.